



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

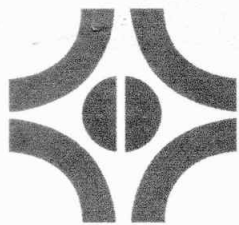
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações do inciso I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador da Despesa, e com base na Estimativa do Impacto Orçamentário- Financeiro, e após publicação do Decreto nº 898/2023, com a devida alteração orçamentária, DECLARO existir recursos orçamentários e financeiros para atender a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, estando portanto, adequado com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Cambé, 20 de novembro de 2023.

Leonildo Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Cambé

Leonildo Aparecido de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Leonildo Aparecido de Souza - Tokinho
Presidente



JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEGUNDA-FEIRA 20/11/2023

ANO: 15 EDIÇÃO: 1388 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 898/2023 de 20 de Novembro de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no inciso III do art. 4º, e, no inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 3133 de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações constantes da Lei nº 3133 de 20 de dezembro de 2022, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
01.01.10.01.031.0001.2500.3.3.90.46.00.00.1.0001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas e Fiscais	36.000,00	Anulação
TOTAL	36.000,00	Anulação

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
01.01.10.01.031.0001.2500.3.3.90.39.00.00.1.0001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas e Fiscais	36.000,00	Anulação
TOTAL	36.000,00	Anulação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de Novembro de 2023.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 899/2023 de 20 de Novembro de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no inciso III do art. 4º, e, no inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 3133 de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações constantes da Lei nº 3133 de 20 de dezembro de 2022, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
05.25.02.04.122.0004.2745.3.3.90.91.00.00.1.0100.0000 - Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira	10.000,00	Anulação
05.25.02.04.122.0004.2745.3.1.90.11.00.00.1.0100.0000 - Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira	10.000,00	Anulação
TOTAL	20.000,00	Anulação

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
05.25.02.04.122.0004.2748.4.4.90.52.00.00.1.0100.0000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	Anulação
TOTAL	20.000,00	Anulação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de Novembro de 2023.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 900/2023 de 20 de Novembro de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no inciso III do art. 4º, e, no inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 3133 de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinados ao reforço das dotações constantes da Lei nº 3133 de 20 de dezembro de 2022, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
02.23.02.12.306.0005.2281.3.3.90.32.00.00.1.0131.0000 - Merenda Escolar	30.000,00	Anulação
02.23.05.12.306.0005.2289.3.3.90.32.00.00.1.0131.0000 - Merenda Escolar	4.000,00	Anulação
02.15.02.08.122.0012.2457.3.3.90.30.00.00.2.0884.0000 - Gestão de Programas do SUAS	5.000,00	Anulação
TOTAL	39.000,00	Anulação

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
02.23.03.12.306.0005.2286.3.3.90.32.00.00.1.0131.0000 - Merenda Escolar	30.000,00	Anulação
02.23.04.12.306.0005.2292.3.3.90.32.00.00.1.0131.0000 - Merenda Escolar	4.000,00	Anulação
02.15.02.08.122.0012.1477.4.4.90.52.00.00.2.0884.0000 - Aquisição de equipamentos e material permanente - Programa SUAS	5.000,00	Anulação
TOTAL	39.000,00	Anulação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 20 de Novembro de 2023.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 901/2023 de 20 de Novembro de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no inciso II do art. 4º, e, no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 3133 de 20 de dezembro de 2022, e Decreto nº 011 de 11 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), destinados ao reforço das dotações constantes da Lei nº 3133 de 20 de dezembro de 2022, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
02.15.02.08.122.0012.2456.3.3.90.30.00.00.1.0909.0000 - Gestão do programa Bolsa Família e Cad. Único	4.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.7.1.6.50.0.1.07.01.00.00.00
02.23.03.12.306.0005.2286.3.3.90.32.00.00.1.0104.1001 - Merenda Escolar	51.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00
02.23.05.12.306.0005.2289.3.3.90.32.00.00.1.0104.1001 - Merenda Escolar	2.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00
02.23.03.12.306.0005.2286.3.3.90.32.00.00.1.0104.1001 - Merenda Escolar	2.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00
02.20.01.18.542.0015.2543.3.3.90.30.00.00.1.0000.0000 - Atividades de defesa e proteção aos animais semoventes e errantes	100.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303.1002 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	110.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00
02.23.02.12.361.0005.2282.3.3.90.47.00.00.1.0103.1001 - Atividades do Ensino Fundamental	110.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00
02.23.02.12.361.0005.2282.3.3.90.47.00.00.1.0103.1001 - Atividades do Ensino Fundamental	100.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00
02.23.02.12.361.0005.2282.3.3.90.47.00.00.1.0103.1001 - Atividades do Ensino Fundamental	10.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00
TOTAL	489.000,00	

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na(s) Fonte(s) de Recursos 000, 103, 909, 303 e 104 no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), nos termos previstos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 011 de 11 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado: